



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

---

**PORTARIA Nº 044 de 04 de julho de 2016**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a falta temporária de Professor no Centro Municipal de Educação Infantil – Eveline de Cássia Mendes “CASSINHA”,

**Considerando** o teor do Edital nº03/2016 Art. 1º do Departamento Municipal de Educação e Cultura,

**Considerando** o teor do art. 23 e seus parágrafos combinado com art. 26, todos da Lei Municipal nº 848/2009.

**Considerando** o Ofício 94/2016 do Departamento Municipal de Educação.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a empregada pública municipal MARINA CARLOTA SPUNAR, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.255.652-6 e do CPF nº 069.629.489-30, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula nº614, para cumprimento de **turno suplementar de 05 de julho à 16 de dezembro de 2016,** no Centro Municipal de Educação Infantil – Eveline de Cássia Mendes “CASSINHA”,

§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.

§ 2º O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [prefpamazonas@uol.com.br](mailto:prefpamazonas@uol.com.br)

---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2016.

**Ademir Schühli**  
**Prefeito Municipal**